



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº 1.778, DE 12 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre a concessão de título de cidadania benemerita.”

**O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O Município de São Gotardo concede, por esta lei, ao cidadão, Francisco Takeshi de Souza Uejo, título de “Cidadão Benemérito” do Município de São Gotardo.

**Art. 2º** - O título que se refere essa Lei será entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal de São Gotardo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 12 de maio de 2008.

Paulo Uejo  
Prefeito Municipal